

AUTÓGRAFO Nº 145/2019

PROJETO DE LEI Nº 180/2019

EMENTA: “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE A SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador **ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte Projeto Legislativo de Lei:

A Câmara Municipal de Campina Grande - PB autoriza:

Art. 1º Fica instituída no município de Campina Grande/PB a **Semana Municipal do Lixo Zero** a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A **Semana Municipal do Lixo Zero** será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SESUMA, e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”,
realizada em 30 de Maio 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no
plenário em Sessão do dia 30 de Maio de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 30/05/2019


Ivonete Ludgério

Presidente


Simone Di Pace - S.A.P.

Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário